

DOCUMENTO N. 14

PROCLAMAÇÃO DE FRANCISCO PEDRO VINAGRE

Paraenses. Sensibilizado eu sobre maneira com a noticia que chegou ao meu conhecimento de que pretendo evadir-me desta Provincia, com o fim de vos entregar a esses, que julgaes vossos inimigos, é de meu dever protestar solemnemente perante vós e o mundo inteiro, que jámais me retirarei desta Provincia para semelhante fim, e que será mais facil retrocederem as aguas do Guajará, do que eu deixar de trabalhar a prol de vossas felicidades e interesses, de que exuberantemente tenho dado provas. Eu sou Paraense e vosso Amigo, e como tal de nenhum modo poderei sobreviver á vossa ruina e infelicidade; e firme nestes principios, eu com os que me cercão, que tambem são possuidos dos mesmos principios, os quaes duraráõ além da morte, estamos preparados e promptos para rebater qualquer porção de mal intencionados e desordeiros, que, por ventura, ouse perturbar nosso socego afim de que não possamos fruir os suaves fructos da legalidade, que prestes está a apparecer em campo; apartae de vós idéas que querendo offuscar minha gloria, querem igualmente cavar vossas ruinas. Tranquillisai-vos e commigo contaes sempre, porque desejo antes que minhas cinzas sejam misturadas com as vossas, do que deixar-vos sem que seja no estado de plena liberdade legal e felicidades perennes. Viva a Religião Catholica Apostolica Romana, viva o Imperador o Senhor D. Pedro II, viva a Assembléa Geral Legislativa; viva o Povo Paraense respeitador do socego publico e amigo da legalidade. Palacio do Governo do Pará 1 de Maio de 1835.—*Francisco Pedro Vinagre*, Presidente.